

Lei nº 77, de 10 de abril  
de 1951

(Abu crédito especial ao  
"Sanatários de Campos do Jordão")

A Câmara Municipal de  
Uchôa decreta e eu promulgo a  
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na  
Contabilidade Municipal, um crê-  
dito especial de R\$ 10.000,00 -  
(dez mil cruzeiros), destinado à  
instituição beneficente denomina-  
da "Sanatários", de Campos  
do Jordão, neste Estado.

Parágrafo único - O valor do  
presente crédito será coberto com  
os recursos provenientes do saldo  
financeiro provindos do exercício  
anterior.

Artigo 2º - Esta lei entrará  
em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Uchôa, 10 de abril de 1951.

Uchôa  
Prefeito Municipal

Publicada, na data, supra,  
Uchôa  
Secretário